

Procedimento de recrutamento e seleção de estagiário para 1 lugar de Design Gráfico
Ref.ª A - NÍVEL 6

- Ata nº. 4 -

----- Aos vinte e dois dias do mês de março de 2021, pelas 10:00h, reuniram os membros do júri do concurso em destaque, constituído pelo Presidente do Júri: Ana Paula Morais Ribeiro; Vogais Efetivos: Eduardo João Carvalho Ribeiro e Carla Raquel Pacheco Magalhães, Técnicos Superiores, a fim de deliberar relativamente aos seguintes pontos:

- 1. Lista de classificação final definitiva**
- 2. Publicitação da lista dos estagiários no Portal Autárquico**

----- Aberta a reunião pelo Presidente do Júri foi discutido e deliberado o seguinte: -----

1. Lista de classificação final definitiva

Terminado o prazo de audiência dos interessados, prevista nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo e considerando que não houve reclamações apresentadas pelos candidatos, o júri deliberou por unanimidade tornar definitiva a lista de classificação final, conforme Anexo 1 à presente ata.

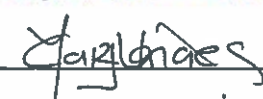
2. Publicitação da lista dos estagiários no Portal Autárquico

Cumprindo o determinado no artigo 8.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril, a lista do estagiário selecionado para realizar o estágio vai ser divulgada pelo Município de Lousada no Portal Autárquico. -

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para dela constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri,





Homologo

23/03/2021

O Presidente da Câmara,



ANEXO 1**Procedimento de recrutamento e seleção de estagiário para 1 lugar de Design Gráfico
Ref.º A - NÍVEL 6****LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL****CANDIDATOS ADMITIDOS**

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL (100%)
Ana Rita Nunes da Silva	a)

a) Excluída

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril), o Programa de Estágios Profissionais da Administração Local (PEPAL) destina-se a jovens que, entre outros requisitos cumulativos, estejam inscritos no IEFP, I. P. como desempregados. De acordo com as orientações da DGAL, os candidatos com inscrição na Autoridade Tributária como Trabalhador Independente é considerada, para efeitos de enquadramento da situação laboral do candidato, equivalente à situação de empregado pelo que o interessado nesta situação não pode ser candidato à frequência de um estágio PEPAL.

Assim, nos termos do n.º 7 do artigo 6º da Portaria 114/2019, de 15 de abril, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar constitui motivo de exclusão do PEPAL.

Lousada e Paços do Município, 22 de março de 2021,

O Presidente do Júri,



1º Vogal,



2º Vogal,



Homologo

23/03/2021

O Presidente da Câmara,

